

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

3764-72
386-72

3

al.

TRT - SP N. 15/72

31 / 1 / 72



RELATOR: Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO

REVISOR: Juiz ALBINO FERREIRA DA SILVA

ADENDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: GUARULHOS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS

SUSCITADO: INDUSTRIA DE MÓVEIS "INEA" LTDA E OUTROS

675 / 72

PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

PROCESSO N.º 675 / 72

(orig. proc. TRT/SP-nº 15/72-31.1.72)

OBJETO: DISSIDIO COLETIVO

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º

DATA

2.6.72

15-30

RECLAMANTE: SIND. TRAB. INDS. CONSTR. MOB. GUARULHOS
ENDEREÇO: Ru. Santo Antonio, 190-A

ADVOGADO:
ENDEREÇO

RECLAMADO: QND. MOVELIS "INFIA" LTDA. E OUTROS
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de GUARULHOS

autúo a reclamação que segue.

Eu, *[Assinatura]* Chefe de Secretaria

assino este termo.

And 2.672
recess of - 9.672



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

31 / 1 / 72

TRT - SP N.º 15/72
31 / 1 / 72;

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: GUARULHOS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS

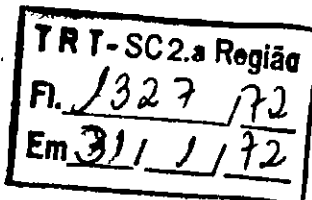
SUSCITADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFA" LTDA E OUTROS.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Guarulhos

sito a Rua Santo Antonio, 310 — Tel. 49-1613 — GUARULHOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região



O "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos" - com sede na Rua Santo Antonio, 190-A, município de Guarulhos por seu Presidente abaixo assinado e pelo Advogado - que esta subscreve, consoante incluso instrumento de mandato, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para requerer a inatuação de DISSÍDIO COLETIVO contra a INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. e outras, relacionadas em anexo, pelos motivos de fato e razões de Direito - que passa a expor:

1 - O constante aumento do custo - de vida de há muito tornou insuficiente a remuneração paga aos operários integrantes da categoria profissional representada pelo Suscitante, impondo-se imediato reajustamento;

2. - Em tais condições, os associados da firm, digo, da Entidade Sindical suscitante, reunidos em Assembléia Geral regularmente convocada, deliberaram pleitear aumento salarial na base de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro de 1972, data - base para os reajustamentos salariais da categoria;

3. - Pretende ainda a Suscitante i



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Guarulhos

sito a Rua Santo Antonio, 310

Tel. 49-1613

GUARULHOS

- cont.

igual aumento salarial para os empregados admitidos após a data-base, conforme atual e soberana orientação do C. Tribunal Superior do Trabalho;

4. - Por outro lado, atendendo - se à deliberação da Assembléia Geral, quer a Entidade - Sindical suscitante sejam as emprêsas suscitadas compeli das a descontar de cada empregado, no primeiro mês de vi gência do aumento que se reivindica, a importância total de C\$ 10,00 (dez cruzeiros), em favor da Entidade Sindi cal, para ampliação de seus serviços assistenciais;

5. - A percentagem de aumento re ferida no item 2 dêste petitório serve também de base pa ra a conciliação.

Nestas condições, anexando/ a esta os documentos necessários à elaboração dos cálcu los do reajuste, respeitosamente requer a Vossa Excelên cia de, recebida e autuada a presente representação, de terminar a remessa dos autos à E. Junta de Conciliação e Julgamento de Guarulhos para citação das emprêsas susci tadas e audiência de conciliação, prosseguindo o feito , na impossibilidade de acôrdo, até final decisão que deve rá fixar o reajustamento salarial na percentagem pleitea da, deferir as demais reivindicações, dando, assim, por ser de inteira Jvstiza, pela procedência do pedido formu lado.

Têrmos em que,
P. deferimento.

Guarulhos, 27/ Janeiro/1972

Epifânio Fezreira dos Santos
Epifânio Fezreira dos Santos

Presidente



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e de
Mobiliário de Guarulhos

sito a Rua Santo Antonio, 310

— Tel. 49-1613

— GUARULHOS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS
SUSCITADAS.

1. INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA.
Via Dutra, Km. 393 - Guarulhos
2. INDÚSTRIA DE MÓVEIS ENDRES
R. Endres, 1017 - Guarulhos
3. IMPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS
R. Consul Orestes Correia, nº 41 - Guarulhos
4. INDÚSTRIA DE MÓVEIS GARGAN
Avda. Emílio Ribas, 575 - Guarulhos
5. MÓVEIS FABRIL
R. Vito Lila, nº 45 - Guarulhos
6. LEAL MARINCOLE
R. Tomas Edson , nº 107 - Guarulhos
7. MARCENARIA PONTE GRANDE
R. Isabel Spina, nº 45 - Guarulhos
8. S.D.M. - SOC. DISTR. DE MÓVEIS
R. José Campanele, nº 26 - Guarulhos
9. SERRARIA S. BOM JESUS
R. Monteiro Lobato, nº 5 - Guarulhos
10. SERRARIA DE GUARULHOS
Avda. Rotary, nº 65
11. STOLOGOTICO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
R. Argentina, nº 72
12. ORNAMENTO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES
R. Argentina, nº 66 - Guarulhos
13. IAMASA LAMINADOS DE MADEIRA
R. José Campanele, nº 20 - V.Dutra km.12 - Guar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Mem.o 281-71-GP

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014-71 — D. P. P.

O Diretor do Departamento de Programação e Planejamento, Arqt.º Aldo Ristori, faz público que se acha aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS N.º 014-71 — D. P. P., referente aos serviços de desobstrução e pequenas retificações nos córregos Cocaia e dos Cavalos.

O prazo para apresentação das propostas, encerrar-se-á às 15 horas do dia 23 de dezembro de 1971 e o Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Programação e Planejamento, situado à Avenida Arminda de Lima, n.º 1.000 — Jardim Santa Mena, nos dias úteis no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 17,00 horas, mediante pagamento da importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Guarulhos, 14 de dezembro de 1971

Arqt.º Aldo Ristori
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

A U T O R I Z O
Bel. Jean Pierre Herman de Moraes Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Mem.o n.º 283-71-GP

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016-71 — D. P. P.

O Diretor do Departamento de Programação e Planejamento, Arqt.º Aldo Ristori, faz público que se acha aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS N.º 016-71 — D. P. P., referente aos serviços de pavimentação e correlatos em diversas vias do Município na Vila Moreira e Vila Milton.

O prazo para apresentação das propostas, encerrar-se-á às 13:30 horas do dia 28 de dezembro de 1971, e o Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Programação e Planeja-

mento, situado à Avenida Arminda de Lima n.º 1000 — Jardim Santa Mena, nos dias úteis no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante pagamento da importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Guarulhos, 14 de dezembro de 1971

Arqt.º Aldo Ristori
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

A U T O R I Z O
Bel. Jean Pierre Herman de Moraes Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Mem.o n.º 282-71-GP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO EXPEDIENTE E PESSOAL

SERVIÇO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, torna público o recrutamento para seleção de candidatos às funções de:

AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL ref. 18, com o salário mensal de Cr\$. . 585,92, admissão pelo regime da C. L. T.

Apresentar-se com documentos, à Rua Felício Marcondes, 171 — 2.º andar — sala 9, Guarulhos.

Inscrições das 7,00 às 10,00 e das 13,00 às 17,00 horas, no período de 15 a 22 de dezembro de 1971 — Idade de 18 e no máximo até 40 anos na data da inscrição. Divisão do Exp. e Pessoal, 13/dezembro/1971.

Flora Garcia Franco
Enc. do Serviço de Sel. e Recrutamento

A U T O R I Z O
Bel. Waldomiro Abbud Zanardi
Resp. p/ Depto. Administração

FIADOR

OPERECE-SE

Casado e idoneo, c/ propriedade em Guarulhos. — Próprio para o local — Rua Brigadeiro Machado, 56 — Tel. 93-3786 — São Paulo.

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP
— Cartório do 1.º Ofício —

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS
Proc. 827/62

O DR. ROBERTO SOARES LIMA, Juiz de Direito Substituto da 1.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, nos autos da Ação de Desapropriação que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MOVE contra o ESPÓLIO DE RAFAEL URBANO ROCCO tendo por objeto a área de 3.170,00 (três mil, cento e setenta metros quadrados), situado neste município, na Rua João Gonçalves, onde mede 50 metros de frente, confrontando de um lado com Madalena Pardo ou sucessores, onde mede 48 metros de outro lado confrontando com o Cemitério São João Baptista, onde mede 60,30 metros, e confrontando nos fundos com o referido cemitério e Italo Galhardi ou sucessores, onde mede 66,80 mts, que tendo o espólio expropriado requerido a expedição do edital para levantamento do total da indenização, correção monetária e juros de mora, na importância de Cr\$. . 512.272,69 (quinhentos e doze mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), expediu-se o presente edital com o prazo de dez (10) dias para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do artigo 31 do Decreto-Lei n.º 3.365, contados da primeira publicação, para os efeitos de impugnação ao levantamento pretendido. — E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de Dezembro de 1971. Eu, Masakatu Iwawaka, Escrevente Autorizado, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,
Roberto Soares Lima

Aviso da Light

DIA 19 — DOMINGO

Município de Guarulhos — Das 8h00 às 12h00 aproximadamente — Centro, Jds. Bom Clima, Monte Carmelo e Vila Macedo

Vende-se Casa

COM 3 QUARTOS E BANHEIRO
Terreno 10x30 — 300m²

Preço a vista 18.000,00 ou 25.000,00 a prazo. — End. Rua Frei de Andrade, 458 — J. V. Galvão, falar com o dono sr. Nelson.

O DIÁRIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO X — FORMATO DIÁRIO OFICIAL

Guarulhos sexta-feira 17 de dezembro de 1971

N.º 1953



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

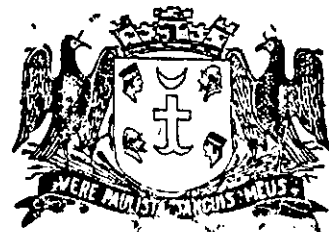
Mem.º n.º 281-71-GP

De conformidade com parecer da Comissão de Bolsa de Estudos, foram, pelo Senhor Interventor indeferidos os pedidos constantes da relação que se segue:

Proc.	Requerente
1346	Sonia Regina Avila
1778	Douglas Wilson Junior
1927	Maria Santos Pereira
2030	Aparecida Bertoni de Arruda
2031	José Braguerolli
2089	Deise Rampazzo
2117	Alady Verbenea Alcantara Gonçalves
2178	Mercos Antonio Guardia
2246	Benedito Lopes
2247	Rene de Lutkus
2248	Terezinha de Souza Soares
2267	Alideia Maria Alcantara Gonçalves
2317	Clarinda Maria Mercadante
2325	Manoel Caetano Ferreira
2330	Rivaldo Goes Teixeira
2333	Manoel Rodrigues Solheiro
2331	Maria do Carmo Lourenço Luiz
2375	José Gongora Neto
2422	Rodolfo Elcío Giovanoti
2404	José Rodrigues Pirto
2436	Miguel Lutkus
2437	Miguel Miucorshi Filho
2438	Juio Mukuno
2439	Diamantino Siqueira Franco
2441	Luigi D'Aloia
2443	Istuo Ito
2444	Koji Matsmoto
2446	Thereza Gomes de Oliveira
2447	Shizuko Matsumoto
2452	Benedito Carlos Rodrigues Pavão
2534	João de Souza Luis
2555	Maria Alves da Costa
2574	Adão Luiz de Pontes
2558	Manoel Henrique Silva Placo
2570	Durval de França Melo
2623	Marcos Cuch
2638	Vera Lucia Moralez
2641	Idely Marques
2650	Rejane Maria Rodrigues de Souza
2679	Sonia Maria Ferrata
2701	Elia Inês Serra Rocha
2725	Cleide Tinoco Endres
2733	Myrian do Rosário Verdine Lisboa
2748	Clara Katsuko Eguchi
2776	Alfredo Xavier de Abreu
2759	Mario Kiyshigue Temua
2783	Olimpio Pedro Colombo
2806	Vera Lucia Boselli
2810	Clenilde Valentim

2846	Carlos Testai
2849	Jurandy Cordeiro de Souza
2852	Elizabeth Alves Zarzur
2860	Deoclece Wittemburg
2865	Mauri Lopes
2868	Deolinda Ribeiro da Silva Guardão
2872	Pia Maria Polak
2874	Aparecido Roberto da Silva
2875	Eurico Herculano Vieira
2878	Edson Ramos da Silva
2879	Hermes Antonio Rosa
2888	Aurora Di Branco Bueiro
2902	Jorge Apró
2955	Mitsuyo Suda
2971	Florêncio Antonio Pinheiro
2976	Pedro Mauricio Correa
2981	Maria Aparecida Dias
2982	Suely de Freitas Barros
2986	Elson Rangel de Andrade
2987	Elson Rangel de Andrade
2996	Zilda Mussa
2998	Isabel Wada
3002	Geni Midori Baba
3003	Seetuko de Andrade
3026	Valentim Beredetti
3018	Benedita Freitas Barbosa
3027	Valentim Benedetti
3028	Benedito de Poli
3031	Marcia Aparecida Alegretti
3071	Zulma Castanheira de Oliveira
3073	Maria do Carmo C. Castro
3079	Elviro da Cunha Leal Neto
3080	Sasaki Katsukharo Sasavi
3086	Regina Freitas de Oliveira
3101	Wagner Donizette Consistre Figueiredo
3108	Valdir Geraldo Lacon
3109	Walter Pompeo
3113	Giuseppe Daló
3131	Maria Vera Junqueira Machado
3141	Cecilia Freitas Lacerda
3144	Aurélio Lima de Assis
3147	José Enatoilo de Almeida
3148	Maria Lucia Akiko Kato
3149	Neuza Mariko Kato
3150	Rosa Kioco Kato
3158	Marlene de Lourdes Mendonça Manolio
3166	Ara Eduarda Leal da Silva
3179	Vera Lucia Abib Couto
3182	Lazara de Camargo Pavan
3183	Lazara de Camargo Pavan
3189	Neusa do Carmo Martins
3190	Vera Lucia Pereira
3195	Ademir Rodrigues dos Santos
3197	Laura dos Santos Pires
3198	Carmen Bernardes
3201	José Evaristo Moreira da Costa
3210	Edmy Beraldi
3211	Vera Rosa Nunes
3216	Gerson Campos de Souza
3217	Sonia Regina Franco
3219	Advaldo Teodoro da Silva
3222	Vdra Lucia Oliveira
3237	Maria Rita Maia
3251	Luiz Antonio Abrão de Carvalho
3252	Orlando Simões
3255	Maria Quinteiro
3258	Manuel Silva
3259	Neusa Beredita Marques
3268	Vani Lucas de Oliveira Marques
3269	Marilza Capiche
3270	Maria Helena Sposito

3271	Maria Benedito Machata
3272	Maria Aparecida Kopczyński
3277	Elias Ernst Tupang
3280	Celia Maria de Souza
3282	Nadir Natalina Beltran
3288	Silvio Barbosa Junior
3289	Hardes Fares
3290	Latifas Fares
3291	Hande Fares
3295	Maria do Carmo Calsavara
3296	Aurora Maria Ferreira Rampas
3297	José Carlos de Castro Gopfert
3302	Esther Homem Hunnicutt
3309	Antonio Nogueira Machado
3311	João Batista Cabral
3321	Walter Bernardo Pinto
3318	Helena Aparecida Babini
3319	José Marai Bento
3321	Pedro Miranda Barbedo
3335	Nilton Dias
3343	Mohamed Ali El Fakih
3346	Valmy Rocha Dias
3347	Américo Gaspar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Mem.º n.º 283-71-GP

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015-71 — D. P. P.

O Diretor do Departamento de Programação e Planejamento, Arqt.º Aldo Ristori, faz público que se acha aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS N.º 015/71 — D. P. P., referente aos serviços de pavimentação e correlatos na Avenida de Ligação entre as Avenidas Monteiro Lobato e Máximo Gonçalves

O prazo para apresentação das propostas, encerrar-se-á às 16:30 horas do dia 23 de dezembro de 1971, e o Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Programação e Planejamento, situado à Avenida Arminda de Lima n.º 1.000 — Jardim Santa Mena, nos dias úteis no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante pagamento da importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Guarulhos, 14 de dezembro de 1971
Arqt.º Aldo Ristori
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

A U T O R I Z O
Bel. Jean Pierre Herman de Moraes Barros

O Diário de Guarulhos

Guarulhos, 17 de dezembro de 1971

EXPEDIENTE

O Redator — Responsável:

VERO DE LIMA

Rua Ramos de Azevedo, 188
Telefone: 49-1520

Residência: Rua Dr. Nilo Peçanha, 22
Telefone: 49-0778

A direção deste jornal não compartilha a opinião esportiva pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIÁRIA 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção, por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

EDITAIS DE PROCLAMAS

AGENOR BENEDITO ALVEL DE FARIA e D. MARIA RODRIGUES

ELE nascido em Mogi das Cruzes, deste Estado, a 25 de março de 1951, profissão metalúrgico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manoel Alves de Faria e de D. Benedita Tavares de Faria.

ELA nascida em São Paulo, Capital, a 26 de setembro de 1953, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio Rodrigues e de D. Laudemira Baptista Rodrigues. G. 6.12.71

RAFAEL DA COSTA LAGE e D. APARECIDA DA SILVA

ELE nascido em Guiricema, Estado de Minas Gerais, a 17 de março de 1944, profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio da Costa Lage e de D. Ana Donaria da Costa Lage.

ELA nascida em Fongai, deste Estado, a 13 de setembro de 1940, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antenor Justiniano da Silva e de D. Amélia Sandi. G. 13.12.71

ADÃO BAPTISTA e D. DJANIRA ALVES DA SILVA

ELE nascido em Cafelandia, deste Estado, a 22 de fevereiro de 1945, profissão prestista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luiz Baptista e de D. Francisca Joana de Jesus.

ELA nascida em Jurema, Estado de Pernambuco, a 14 de agosto de 1947, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Manoel Alves dos Santos e de D. Argimira Francisca de Jesus. G. 6.12.71

JOÃO CARLOS DE FREITAS e D. JANDIRA PAULO DA SILVA

ELE nascido em São Paulo, Capital, a 5 de outubro de 1952, profissão balconista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João de Freitas e de D. Ondina de Freitas.

ELA nascida em Avaré, deste Estado, a 17 de agosto de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Lauro Paulo da Silva e de D. Cecília Mauro de Arruda. G. 10.12.71

JOSE CORDEIRO DE SOUSA e D. DIRCE ROSA.

ELE nascido em Flores, Estado de Pernambuco, a 22 de junho de 1940, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Cordeiro de Sousa e de D. Jocelina Nogueira de Lima.

ELA nascida em São Joaquim da Barra, deste Estado, a 3 de janeiro de 1946, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Ernesto Henrique Rosa e de D. Maria Celva da Conceição Rosa. G. 6.12.71

NELSON AFONSO DE SOUZA e D. MARIA DAS GRAÇAS ALVARES.

ELE nascido em Piquerobi, deste Estado, a 17 de fevereiro de 1952, profissão balconista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Manoel Afonso de Souza e de D. Cesaria Vicente de Souza.

ELA nascida em Alvares Machado, deste Estado, a 30 de outubro de 1950, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Cristovam Alvares e de D. Anna Mendonça Alvares. G. 10.12.71

MANOEL HONORIO DA SILVA e D. MARIA LUCIA DA SILVA.

ELE nascido em Ituaçu, Estado da Bahia, a 17 de novembro de 1949, profissão soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Justiniano Honorio da Silva e de D. Casionila Carolina da Silva.

ELA nascida em a Capital deste Estado, a 3 de setembro de 1955, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Vicente Esmenio Lino Teodoro da Silva e de D. Maria da Conceição Silva. G. 13.12.71

ANTONIO ROCHA NETO e D. IVETE NONATO DE LIMA.

ELE nascido em este distrito, a 31 de março de 1945, profissão inspetor de qualidade, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Jacinto Rocha e de D. Alzira Kocha.

ELA nascida em Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, a 11 de janeiro de 1949, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Raimundo Nonato da Silva e de D. Olivia Maria de Lima. G. 15.12.71

MAÑOEL CARVALHO DA CONCEIÇÃO e D. IZILDINHA DA COSTA.

ELE nascido em Portugal, a 1º de julho de 1951, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luiz Carreira da Conceição e de D. Maria de Jesus Carvalho.

ELA nascida em este distrito, a 31 de dezembro de 1954, profissão escriturária, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio da Costa e de D. Ignez Fernandes da Costa. G. 13-12-71.

• Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavrado e presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos" no dia 17/12/71.

LOURIVAL DE OLIVEIRA
O ESCRIVÃO

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

Cartório do 1.º Ofício

Proc. 2.714-71.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS;

O DOUTOR ROBERTO SOARES DE LIMA, Juiz de Direito da 1.ª Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, se processam aos termos de Ação de Usucapião requeridas por MITRA DIOCESANA DE MOGI DAS CRUZES, (proc. n.º 2.714/71), e, constando dos referidos autos, o pedido de citação de terceiros interessados, incertos, e não sabidos, determinou a expedição do presente edital, nos seguintes termos: "Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes, neste Estado, por seu representante legal, o Bispo da Diocese, Dom Paulo Rolim Loureiro, com fundamento no art. 550 do Código Civil Brasileiro, com as alterações da Lei 2.437 de 7 de março de 1955, propõe a presente Ação de Usucapião, alegando que está na posse mansa e pacífica, há mais de 50 (cincoenta) anos da área de terras e cujas características e confrontações são as seguintes: uma área de 462,32 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados), situada à Via Monteiro Lobato, no bairro do Macedo, no Município e Comarca de Guarulhos que assim se descreve: "Inicia em um marco colocado junto ao alinhamento da Av. Monteiro Lobato e segue por uma extensão de 37,20 mts. até atingir o marco "2", onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 6,24 mts. atingindo o marco "3" colocado junto a divisa com terrenos de propriedade de Francisco de Paula Santana. Daí, defletindo à esquerda segue por uma extensão de 16,23 mts. dividindo com terrenos de Francisco de Paula Santana e Chil Zaleberg e outros até atingir o marco "4". Daí defletindo à esquerda segue por uma extensão de 29,72m até atingir o marco "5". Daí defletindo novamente à esquerda, segue por uma extensão de 6,03 mts. até atingir o marco inicial desta descrição, dividindo nestas duas últimas extensões com terrenos de Chil Zaleberg e outros -- Na referida área de terras foi construída uma capela, sob a invocação de Bom Jesus do Macêdo. Que por si e antecessores, isto é, Curia Metropolitana de São Paulo, vem a requerente mantendo posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 50 (cincoenta) anos, na área objeto da ação. Assina a petição inicial o Dr. Heitor Mauricio de Oliveira, com escritório à rua D. Pedro II, número, 22, Guarulhos, E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Cartório do 1.º Ofício aos treze de dezembro de mil novecentos e setenta e um, Eu, Shugi Oorio, Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi, sob minuta apresentada.

O Juiz de Direito da 1.ª Vara,
Roberto Soares Lima



JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS
Cartório do 1.º Ofício
Proc. 1.769-71.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSA-
DOS AUSENTES E INCERTOS COM O
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AU-
TOS DO USUCAPIÃO REQUERIDO POR
LUIZ POSSENTI

O DOUTOR ROBERTO SOARES
LIMA, Juiz de Direito da 1.ª Vara
desta cidade e comarca de Guarul-
hos, Estado de São Paulo, etc.

F A Z S A B E R, a todos quan-
tos o presente edital virem ou dêle co-
nhecimento tiverem que por êste Juízo e
Cartório do 1.º Ofício se processam aos
térmos de um USUCAPIÃO, n.º 1.769-71,
requerido por LUIZ POSSENTI, cuja pe-
tição inicial tem o seguinte teor: "Exmo.
Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da
Comarca de Guarulhos, LUIZ POSSEN-
TI, brasileiro, proprietário, residente à
Via Salgado Filho, n.º 18, nesta cidade,
por seu bastante procurador abaixo assi-
nado, advogado com inscrição na Ordem
dos Advogados do Brasil — São Pau-
lo, sob n.º 3.062 e com escritório em Gua-
rulhos, à rua Dom Pedro II, n.º 45 — 1.º
andar (mandato irreluso), vem, muito res-
peitosamente, expôr e requerer o quanto
se segue: "1" — Que desde 17 de julho
de 1910, há mais de 30 (trinta) anos, por-
tanto, quando adquiriu de Hermeregildo
Salmazi um terreno com 1.000 m2 (escri-
tura xerografada junta) e respectiva casa,
sitos à antiga Avenida Cabuçú hoje Via
Salgado Filho (certidão anexa), vem pos-
suindo "animo domini" mansa e pacifica-
mente, sem interrupção nem oposição de
quem quer que seja, um terreno pegado ao
seu que inicialmente, segundo entendi-
mento do requerente, fazia parte inte-
grante do imóvel que havia adquirido,
terreno êsse que, posteriormente, veio a
saber constituir o lote n.º 6, da Quadra B,
da Vila Lanzara, e como não possuía tí-
tulo de posse e domínio quer, perante ê-
sse R. Juízo, regularizar os seus direitos
sobre dito imóvel, pela AÇÃO PRÓPRIA
DE USUCAPIÃO, tudo com fulcro no ar-
tigo 451 e seguintes do Código de Processo
Civil — O lote de terreno em questão tem
as seguintes limitações e medidas: pela
frente 10,00 ms. para a Via Salgado Fi-
lho, por 50,00 mts. da frente aos fundos
com a propriedade do requerente que a
adquiriu de Hermeregildo Salmazi e de ou-
tro, bem como pelos fundos, com terrenos
pertencentes aos sucessores de Pedro
Lanzara. 3 — Dada a boa fé, com que es-
tava investido na posse de fato do lote re-
ferido, o usucapiente vem pagando todos
os impostos municipais que sobre o terre-
no recaem e que estão lançados em nome
de Sabino dos Santos, pessoa muitas vezes
procurada e nunca encontrada pelo suppli-
cante, tudo conforme os recibos que jun-
ta em número de 31 (trinta e um). 4 —
No decurso dêsses trinta (30) anos, o su-
plicante vem cuidando do terreno como
seu, chegando a introduzir, em época não
muito distante, melhoramentos constitui-
dos de edículas habitáveis. — 5 — Face
ao exposto, requer: a citação de SABINO
DOS SANTOS, pessoa em cujo nome está
transcrito o imóvel, nos termos do § 2.º
do artigo 455 do Código de Processo Civil
sendo o seu último endereço conhecido
como consta da certidão inclusa a

êste — RUA BRIGADEIRO GALVÃO, n.º
236, Capital do Estado de São Paulo; seja
em dia e hora a serem designados por V.
Excia. determinada a tomada de depoi-
mentos das testemunhas: 1. — Luiz Mo-
reira, residente à Av. Arminda de Lima,
n.º 58; 2. — Lourival da Silva Diniz, re-
sidente à Via Salgado Filho 23; 3 — Nel-
son de Andrade, residente à rua Coronel
Portilho, n.º 46. — 4. — José Martelo,
residente à Praça Getúlio Vargas n.º 181;
— 5. — José Artoni, com residência à rua
Felício Marcondes, n.º 285 e 6. — Êrio
Máximo Gonçalves, residente à rua João
Gonçalves, res. digo n.º 500, bem como os
depoimentos dos confrontantes que serão
citados pessoalmente, nas formas e sob as
penas da lei. Procedida a justificação
"início litis" requer seja a mesma julga-
da por V. Excia., mandando ao depois,
citar o Ministério Público e os poderes da
União, Estado e Município, por editais de
30 (trinta) dias, assim como os interessa-
dos certos e incertos e suas esposas se fo-
rem casados e sucessores se falecidos, pa-
ra contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO,
no prazo de (10) dez dias, a contar da
data que se seguir ao termo do prazo do
edital. Finda a fase probatória, sem cor-
testação, pede-se seja declarado o domi-
nio de usucapiente, sobre dito imóvel, pros-
seguindo, como de direito. Dá-se à pre-
sente o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil
cruzeiros). — Assim, D. e A., com a do-
cumentação inclusa, P. Deferimento. —
Guarulhos, 12 de abril de 1971. (a) Adv.
João Ranali. — OAB 3.062. Despacho:
"R. e A. Conclusos. — G. 05-05-71. (a)
Mário F. Braga. "Pelo presente edital e
com o prazo de trinta (30) dias, ficam ci-
tados todos os interessados incertos, des-
conhecidos e ausentes na referida ação, a
fim de que, no prazo e sob as combinações
legais, acompanharem-na até final julga-
mento. E, para que ninguém possa ale-

o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e um. Eu, Shugi Horio, Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito da 1.ª Vara
Roberto Soares Lima

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Guarulhos, convoca todos os associados ou não, nas Indústrias de Móveis e Madeiras, Juncos, vime, laminados, Estofados, Vassouras, Escovas e Pinceis e Serraria e Tapeçaria em geral compreendidas na base territorial dêste Sindicato, para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 27 de Dezembro de 1971, às 19 hs. para delibe-

- rarem sobre a seguinte ordem do dia:
- 1.º Aprovação da Ata da Assembléia Anterior.
 - 2.º Autorização para a Diretoria pleitear novos aumentos dos salários dos referidos empregados, na forma prevista na legislação vigente.
 - 3.º Autorização para que seja descontado em fôlha de pagamento a importância de Cr\$ 10,00 do aumento do primeiro mês, para Assistência Social do próprio Sindicato.

Se na hora acima mencionada, não houver quorum a Assembléia realizar-se-á então duas horas após ou seja em segunda convocação às 20,00 horas, com os presentes.

Companheiros, a tua presença à esta Assembléia é indispensável, visto que os itens acima mencionados são de suma importância.

Guarulhos, 15 de Dezembro de 1971

Epifanio Ferreira dos Santos
Presidente da Junta Administrativa



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA Escri-
vão do Registro Civil das Pessoas Naturais
do distrito-sede do município e comarca de
Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar
e apresentaram os documentos exigidos no
artigo 180 do Código Civil:

JOSÉ GIROME DA SILVA e
D. ANTONIA ADRIANO DA SILVA

ELE nascido em Palmerina, Estado de
Pernambuco, a 10 de maio de 1942, profis-
são pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado
e residente neste distrito, filho de Manoel
Inácio da Silva e de D. Maria Francisca da
Silva.

ELA nascida em Garanhuns, Estado de
Pernambuco, a 12 de janeiro de 1945, profis-
são de prendas domésticas, estado civil sol-
teira, domiciliada e residente neste distrito,
filha de José Adriano da Silva e de D. Ori-
zélia do Espírito Santo G. 13.12.71

LORISVALDO FREIRE DE ALMEIDA e
D. MARIA DAS GRAÇAS SILVA

ELE nascido em José Gonçalves, Estado
da Bahia, a 26 de abril de 1947, profissão in-
dustrial, estado civil solteiro, domiciliado e
residente neste distrito, filho de Bráulino
Freire de Almeida e de D. Izaulina Carlota
de Almeida.

ELA nascida em Barbacena, Estado de
Minas Gerais, a 4 de junho de 1954, profis-
são tecelã, estado civil solteira, domiciliada
e residente neste distrito, filha de João Mar-
tins da Silva e de D. Maria Candida Lopes.
G. 9.12.71

segne na pag. 4



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

sito a Rua Santo Antonio, 190-A

Tel. 49-1613

GUARULHOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

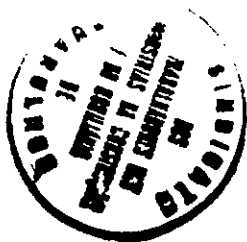
Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de Mil Novecentos e Setenta e Um, às vinte horas em segunda convocação em sua Séde Social à rua Santo Antonio, nº 190-A, nesta cidade.

Reuniram-se no Sind. dos Trabalhadores Nas Indústria da = Construção E Do Mobiliário de Guarulhos, e os membros da Junta Governativa, e os Trabalhadores no Setor das Indústria de Móveis de Madeiras, Junco, Vime, Laminados e Estofados, Vassoras, Escovas e Pinceis, Serraria e Tapeçaria em Geral. Com o comparecimento de 14 (= quatorze associados), como consta na lista de presença de Associados a Assembléia Geral Extraordinária, conforme Boletim de Convocação Publicado no Jornal Diário de Guarulhos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação da Ata Anterior.
- 2 - Autorização para a Diretoria pleitear novos aumentos dos salários dos empregados, na forma prevista na legislação vigente.
- 3- Autorização para que seja descontada em fôlha de pagamento a importância de Cr\$10,00 (Dez Cruzeiros) do aumento do primeiro mês, para Assistência Social) do próprio Sindicato.

E em seguida o Sr. Presidente da Junta Governativa - EPIFANIO FERREIRA DOS SANTOS, abre os trabalhos e passa para a Secretária o Sr. João Bosco de Souza, para dirigir os trabalhos da presente Assembléia, sendo discutido o primeiro item do Edital de Convocação Aprovação da Ata Anterior, e posta em discussão, sendo aprovado por unanimidade.

Segundo item, aumento salarial para todos os trabalhadores - no setor de Móveis de Madeiras, Junco, Vime, Laminados, Estofados, Vassoras, Escovas e Pinceis e Serraria e Tapeçaria em Geral, Compreendidas na base territorial deste Sindicato, O Sr. Presidente fez uma explanação sobre o quanto pleitear dos senhores empregadores para o novo dissídio Coletivo após discussão chegarem a conclusão que o dissídio, será de 25% (vinte e cinco por cento) e o máximo de 24% (vinte e quatro por cento), lido o terceiro item, o sr. Presidente - pediu autorização para que seja descontado em fôlha de pagamento




PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Guarulhos

sito a Rua Santo Antonio, 190-A

Tel. 49-1613

GUARULHOS

continuação:-

mento a importância de CR\$10,00(Dez Cruzeiros) do primeiro mês de todos os trabalhadores Associados ou não, do Sindicato, sendo aprovado por todos da Assembléia, sendo feita a devida explanação do referido desconto aos associados, em favor da Contribuição Social para o Sindicato o sr. José Marciano Pinto propos que o desconto fôsse isento, o Sr. José Bom Tempo, disse que por êle não aceitava mais este desconto.

Mas o companheiro, João Simão pediu a palavra, e disse companheiros, se nós associados não darmos condições para que o Sindicato possa dar uma Assistência melhor, somos os mesmos prejudicados. O Sr. José Bom Tempo pediu licença e retirou-se da Assembléia e os 13 associados, discutido a proposta, sendo aprovada por todos os companheiros não havendo -- mais ninguém que quizesse fazer uso da palavra, o sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia às 21 horas(vinte e uma horas). Sendo a mesma lavrada pelo Secretário da Assembléia e que vai por todos os componentes da mesa, assinado em conjunto com o Presidente da Junta Governativa.

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1.971.



~~PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA~~

Epifânio Ferreira dos Santos

Presidente da Junta Governativa

João Bosco de Souza - Secretário

Severino dos Santos - Tesoureiro

3
Te

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Astalera, CONSELHEIRO P. T. T., a pedido verbal da Junta Intercedida, que reverteu nesta Secretaria o processo n.º 172/71-15/71-1, cujas partes: Sindicato - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos e Sindicato - Indústria de Móveis Ltda. e outras (10), suscitadas, para apreciação do Dissídio Coletivo. - Presente a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, por seu presidente, Sr. Luiz Manssi; presente o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos, por seu presidente, Sr. Epifânio Ferreira dos Santos. As empresas - Leira - Indústria de Móveis Ltda., fez-se representar por seu sócio, Sr. Lerson Zaleberg; a empresa Impel Ltda., fez-se representar pelo Sr. José Ignácio, preposto; a empresa Jelia Ltda., compareceu representada por seu sócio, Sr. Waldomiro Bartharich Filho; a empresa Blassoti & Calderini Ltda., fez-se representar por seu sócio, Sr. Elie Blassoti e a empresa Napoli - Comércio e Indústria de Massouras Ltda., compareceu representada por seu

seu proprietário, Sr. Luis Kajolitano. Compareceu também a empresa Ambiente Ltda., por seu proposto Sr. Francisco Paulo Soogar. Compareceu ainda por Dergham & Dergham, o Sr. Otto Araújo-Guimarães, proposto. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente autorizou as partes a apresentarem suas propostas de conciliação. Os senhores representantes da Federação e do Sindicato, suscitantes, renovaram a sua proposta de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da data base. O representante da Suiçada Beiral Indústria de Móveis Ltda. objetou que o percentual proposto para o reajuste colocaria as suscitadas em desvantagem frente às empresas do mesmo ramo sediadas na Capital, as quais firmaram acordo na base de 24%, admitindo que Guarulhos produza para São Paulo e os grandes centros, de tal maneira que, além do precedente perigoso, acarretaria inegável prejuízo de ponto de vista comercial. O representante da Jelia Móveis e Instalações Ltda., na mesma linha de argumentação de outra empresa, lembrou que existe uma combinação tácita entre as empresas de São Paulo e as de Guarulhos para que não seja concedido aumento em divergência com o que é ali aceito, de tal forma que também ela não pode aceitar a proposta dos suscitantes. As demais suscitadas argumentaram da mesma forma, confirmando as objeções acima expostas. Todas estavam dispostas a conceder o aumento celebrado em São Paulo, da ordem de 24%. Os suscitantes lembraram que dada a diferença de data base que foi deslocada para a frente, cerca de dois meses, a diferença de 1% (um por cento) viria compensar este deslocamento, admitindo que os empregados contassem com o percentual proposto de 25% (vinte e cinco por cento). As suscitadas, porém, mantiveram a sua posição acima. Os suscitantes, por fim, concordaram com o percentual de 24%, sugerindo que se inserisse no acordo a cláusula de se comprometerem as empresas a descontarem e recolherem em um banco à disposição do Sindicato suscitante da quantia de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros) ao

9
me

ao primeiro mês de vigência do acordo. O senhor Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, por outro lado, manifestou desejo que as empresas suscitadas colaborassem para o desenvolvimento e ampliação das instalações da Colônia de Férias dos Trabalhadores da Construção Civil já existente em Mongaguá, neste Estado, para o que deveriam contribuir com 2% (dois por cento) sobre a folha de pagamento do primeiro mês de vigência do acordo. As suscitadas aceitaram ~~o~~ alvitres contanto que isto não viesse destoar da orientação assumida das empresas congêneres da Capital. O senhor Presidente explicou às suscitadas que êsse tipo de colaboração em nada compromete as linhas do acordo, representando apenas uma liberalidade das empresas em benefício de seus servidores. A sugestão foi aceita pelas suscitadas. Tendo em vista a união de entendimentos entre suscitantes e suscitadas, foi celebrado o acordo seguinte: Cláusula 1ª) - Fica assentado o aumento normativo de 24% (vinte e quatro por cento) para todos os integrantes da categoria, computado sobre os salários de 01.02.70; Cláusula 2ª) O presente acordo terá sua vigência até 31.01.72, partindo a mesma vigência de 01.02.71; Cláusula 3ª) - Os empregados que foram admitidos após a data base receberão o aumento proporcional de 1/12 para cada mês, na forma do costume; Cláusula 4ª) - As suscitadas comprometem-se a descontar da folha de pagamento de seus empregados a quantia de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros) no primeiro mês de vigência do presente acordo, relativamente a cada empregado, isto é, da quantia a ser paga a cada empregado será feita a dedução de Cr\$5,00 que será depositada, através de Guias fornecidas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos, em Banco de sua escolha, em benefício e à disposição do mesmo Sindicato; Cláusula 5ª) - Outrosim, as suscitadas comprometem-se a contribuir, por mera liberalidade, com 2% (dois por cento) da sua folha de pagamento refe-

referente ao primeiro, ês de vigência dêste acôrdo, em favor da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, destinandõ-se tal verba à ampliação e melhoria da Colônia de Férias da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo, sediada no município de Mongaguá, neste Estado. O presente acôrdo deverá ser homologado pelo Egrégio T.R.F. da Segunda Região. Deixarã de comparecer Indústria de Móveis Infa, Marcenaria Dourado, Serraria Guarulhos e Ornamentos e Decorações Ltda. E, para constar, deu (a) Maria Inúfieta de Castro Mellô, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Guarulhos, lavrar o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas suscitantes e pelas sete (07) firmas suscitadas presentes. (a) Marcondes Ancilon Aires da Alencar, Juiz Presidente. Suscitantes: (a) Luiz Menossi, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo. (a) Epifanio Ferreira dos Santos, Sindicato dos Trabalhadores e nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos. Suscitadas: (a) ilegível, Beirals - Indústria de Móveis Ltda. (a) ilegível, Impel - Indústria de Móveis para escritório Ltda. (a) ilegível, Jelim - Móveis e Decorações Ltda. (a) ilegível, Ambiente - Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (a) ilegível, Blassoti & Calderini Ltda. (a) ilegível, Dergham & Dargham Ltda. (a) ilegível, Nápoli - Comércio e Indústria de Vassouras Ltda." CERTIFICA MAIS, que às fls. 45, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região). - Processo TRT/SP-15/71-A - Dissídio Coletivo - Guarulhos. Acórdão nº 1.479/71. Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-15/71-A) de Guarulhos, em que figuram como suscitante Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo e Sindicato

10
Me

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos e como suscitado Leira - Indústria de Móveis Ltda. e outros; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, homologar os acordos de fls. e fls., para que produzam efeitos legais, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Ilustres do Sena Campos Batalha, Reginaldo Magar Allen e Nelson Virgílio do Nascimento, que estabelecia o dia 22% de reajustamento salarial. Custas em partes iguais sobre Cr\$900,00. São Paulo, 12 de abril de 1971. (a) Honoro Luiz Gonçalves, Presidente. (a) José Teixeira Pontezado, Relator. (a) José Paulo Vieira, Procurador (ciente). "NADA FAZ. L, para constar, eu, *Macchi* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Seção de Transferidos e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Seção, *Macchi* que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Macchi* e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, -.-.-.-.-.

Macchi . São Paulo, quatorze de maio de mil novecentos e setenta e um. -.-.-.-.-.

.....

SECRETARIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO
 Page, conforme guia
 239.406
 1516/71

RECEBIDO
 F. J.

PROCURAÇÃO

11
[Handwritten signature]

"O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS", com sede na rua Santo Antonio, 190-A, Município de Guarulhos, na pessoa do sr. Epifânio Ferreira dos Santos, Presidente - da Junta Governativa,

por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu procurador, o Dr. LAURO PERVIATTI e ROBERTO FACE, ambos advogados regularmente inscritos na OAB, o 1º sob o nº 21543, CIC 046412218, c/ escritórios no Viaduto Santa Ifigênia, 269, 2º andar, Cjto.23-SF para com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da clausula «ad-juditia», representá-lo em juizo, especialmente perante a "JUSTIÇA DO TRABALHO" apresentando reclamação contra a empresa INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. e OUTRAS

para os que poderá articular petições em todas as fases de processo, bem como arrazoados e memoriais, interpondo todos e quaisquer recursos, sejam embargos, ordinários, revistas, agravos ou extraordinários, tanto perante as instancias superiores da Justiça do Trabalho, ou Colendo Supremo Tribunal Federal, fazendo sustentações orais em todos os órgãos judiciais por onde transitar o processo, inclusive na esfera administrativa. O presente mandato tambem é conferido, com os mesmos ilimitados poderes, para a JUSTIÇA COMUM, tanto no Cível, como perante o Fôro Criminal, Juizo da Familia e Sucessões e Varas Privativas de Acidentes do Trabalho, propondo as ações cabiveis e competentes, prosseguindo em todos os seus termos e nas instancias superiores, inclusive nas fases de execução, prestando compromissos inclusive de inventariante e juramentos, promovendo todos os atos necessarios de defesas e probatórios, transigindo, desistindo, reconvindo, fazendo acordos protestos, habilitações, arrecadações, penhoras, promovendo depositos judicias ou particulares, procedendo a levantamentos de bens moveis, imoveis ou de importancias em dinheiro, assinando termos e recibos, dando quitação e ainda substabelecendo todos os presentes poderes.

São Paulo, 27 de janeiro de 1972

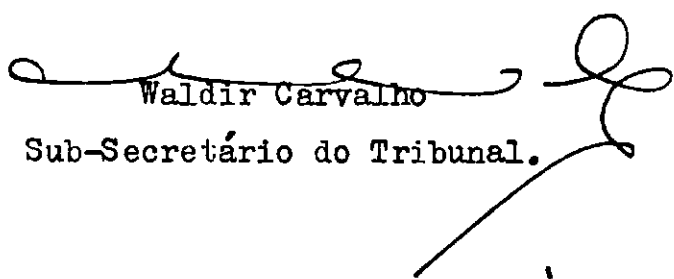

Epifânio Ferreira dos Santos

12
07

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Não constando do pedido inicial o atendimento ao disposto no art. 616, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pelo Decreto Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, promovo os presentes autos à elevada consideração de V.Exª.

S.Paulo, 5 de fevereiro de 1972

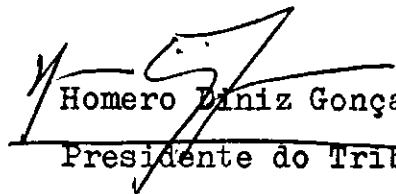


Waldir Carvalho
Sub-Secretário do Tribunal.

Cumpra a entidade ausritante o Decreto Lei nº 229/67 que deu nova redação ao art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, principalmente no que diz respeito ao parágrafo quarto daquele artigo.

Intime-se.

S.Paulo, 5 de fevereiro de 1972.



Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

OF.STEEE. 063/72

5.2.72

13
C
F

Sub-Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Sind. dos Trabalhadores nas Inds. da Construção e do Mobiliário de
Guarulhos.
: despacho.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S^{as}. de que às fls. 12 dos autos nº TRT/SP 15/72 -A- Dissídio Coletivo, suscitado contra as empresas Indústrias de Móveis "Infa" Ltda. e outras, pelo Exmo. Sr. Presidente foi aposto o seguinte despacho:

"Cumpra a entidade suscitante o Decreto-lei nº 229/67 que deu nova redação ao art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, principalmente no que diz respeito ao parágrafo quarto daquele artigo. Intime-se. S. Paulo, 5 de fevereiro de 1972. (a) Homero Diniz Gonçalves - Presidente do Tribunal.

Na oportunidade, apresento a Vs. S^{as}. minhas expressões de elevada consideração.

Waldir Carvalho
Sub-Secretário do Tribunal

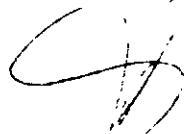
JUNTA DA

Nesta data junto aos presentes atos
o seguinte documento:

TAB 5-04-72

de 28/4/72

Sto Paulo, 1-1-72





Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Guarulhos

sito a Rua Santo Antonio, 310

Tel. 49-1613

GUARULHOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do E. Tribunal Regional
do Trabalho da Segunda Região.

Junte-se
SÃO PAULO, 28-4-72

TRT-SC2.a Região
Fl. 6446/72
Em 28/4/72

PRESIDENTE

Dissídio Coletivo 15/72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN-
DÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, -
por seu advogado e bastante procurador que esta subs-
creve, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO em epígrafe, re-
querido contra a INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. e OU-
TRAS, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa. pa-
ra requerer a juntada aos autos do incluso documento,-
comprobatório da prévia tentativa de conciliação.

Outrossim, requer ainda a V. Exa. -
se digne determinar o prosseguimento do feito, com a
urgência que o caso requer, remetendo-se os autos a
MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Guarulhos, on-
de, na forma da legislação pertinente, deverá ser rea-
lizada a audiência conciliatória.

N. termos

P. deferimento

São Paulo, 28 de abril de 1972

advogado

Aos vinte dias do mês de janeiro de 1972, às 14 horas, na sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do Sr. Armando Tommasi, funcionário da SACA, compareceram o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e de Mobiliário de Guarulhos, assistido pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e de Mobiliário do Estado de São Paulo, aqui representado respectivamente pelo Sr. Epifânio Ferreira dos Santos - Presidente do Sindicato - e o Sr. Benedito Eugênio de Oliveira - Primeiro Secretário da Federação - e mais as seguintes Indústrias: Ambiente Indústrias de Móveis, Beiral Indústria de Móveis, Blazetti & Calderini - Ltda., Belin Móveis Instalação, J. Rodrigues dos Santos, Marcenaria Mourado, Nápole Indústria Comércio de Vassoura Ltda. e Newform Indústria Comércio de Móveis. Deixando de comparecer as seguintes Indústrias convocadas: Indústria de Móveis Infa Ltda., Indústria de Móveis Andros, Impel Indústria de Móveis, Indústria de Móveis Cargan, Móveis Fabril, Local Marcenaria, Marcenaria Ponte Grande, S.D.M. Sociedade Distribuidora de Móveis, Ferraria de Guarulhos e Etologético e Móveis e Decorações Ltda.. Abertos os trabalhos foi a matéria constante da inicial digo inicial do processo supra amplamente debatido pelas partes interessadas que chegaram ao seguinte ACORDO: 1º) As firmas acima mencionadas e aqui representadas pelos seus prepostos autorizados que no final por elas assinaram a presente ata concordaram em dar aos seus empregados vinte e dois por cento de aumento a partir de primeiro de fevereiro de 1972, sobre os salários percebidos até, digo percebidos de, digo em primeiro de fevereiro de 1971, já reajustados pelos aumentos anteriores; segundo 2º) Os empregados admitidos após a data base (1º/2/1971) terão direito ao aumento proporcional ao tempo de serviço. 3º) As Empresas aqui presentes se comprometem explicitamente a não se prevalecerem do aumento voluntário, isto é, do percentual excedente - daquele fixado pelo D.N.S., para honrar o preço de venda de produtos ou obter quaisquer outras vantagens. 4º) O presente ACORDO terá sua vigência a partir de fevereiro de 1972 até - 31/1/1973. 5º) Comprometem-se as Empresas a descontarem em folha de pagamento no mês de fevereiro, exclusivamente, a quantia de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todos os seus empregados. Estando as partes assim cientes deverão as Empresas recolherem o produto de tais descontos em favor dos Sindicatos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Luiz Moraes Tommasi
 Chefe da SACA

(2)

DRT/EP - 221 505/72

ATA DE REUNIÃO

16
26

Sindicato dos Trabalhadores. 6ª) Quanto as firmas que não compareceram, o Sindicato dos Trabalhadores se reservam o direito de oportunamente reivindicar os mesmos direitos - digo o que de direito ; 7ª) Achando-se as partes acordadas foi lavrada a presente ata por mim Ellen Nice Garcia Amaral.

Armando Tomazi - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e de Mobiliário - Presidente - Epifânio Ferreira dos Santos.

Beiral Indústria de Móveis - Gerson Zalsberg

Ambiente Indústria de Móveis - Francisco Paulo Coogna

Blacetti & Calderini Ltda - Elie Blacetti

Jolin Móveis Instalação - Waldemiro Bartkevitch

J. Rodrigues dos Santos - André Anunciato

Marcenaria Dourado - Manoel José dos Santos

Nápole Indústria e Comércio de Vasouras - P/Waldemiro Bartkevitch.

Newform Indústria Comércio de Móveis - P/ Francisco Paulo Coogna.

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estado de São Paulo - Benedito Eugênio de Oliveira - 1º secretário

Em tempo: As Indústrias J. Rodrigues dos Santos, Ambiente Indústria e Comércio de Móveis e Newform Indústria de Móveis Ltda. aqui representados pelo Sr. André Anunciato e Francisco Paulo Coogna se comprometem a pagar no prazo de 48 horas no máximo as cartaz autorizativas que os qualificam os signatários para firmarem o presente ACCORDO.

Ministério do Trabalho e da Previdência Social
Delegacia Regional em São Paulo

O presente acordo coletivo de trabalho foi protocolado nesta DRT. sob n.º 221505/72 e registrado na forma do Art. 614 da C. T. F., com aplicação do Decreto-Lei n.º 229 e/ seus anexos para todos os efeitos.

Seção de Ativ. Cult. e Assistenciais do
Serviço Sindical DRT. S. Paulo, 18/02/72
Chefe da SACA da DRT. São Paulo



Obs: "quaisquer disposições contratuais que contraírem normas de ordem pública - as leis trabalhistas o são - deverão ser havidas como nulas de pleno direito, vale dizer, dadas por inexistentes."

DRT/SP - SACA - 18-02-72

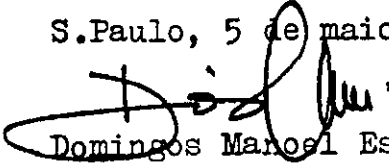
Leila Freitas
255

[Signature]
Luiz Moraes Gomes
Chefe da SACA

CONCLUSÃO

Cumprido o r. despacho de fls. 12, -
nesta data, faço conclusos os presentes autos ao -
Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 5 de maio de 1972


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

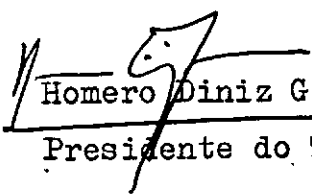
Proceda-se à reconstituição salarial, -
em conformidade com o Prejulgado 38/71, do C.-
Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei 5451,
de 12 de junho de 1968.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tri-
bunal, nos termos do art. 866, da Consolidação
das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. -
Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de Guarulhos para propor concilia-/
ção e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a fase instrutória, retornem o s
autos com possível urgência.

Encaminhe-se o processo.

S. Paulo, 5 de maio de 1972


Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:

Cálculo de aposenteci-
ção salarial

São Paulo, 5 / 5 / 72

Oh.

19
69

[Handwritten mark]

3.327,00	:	24	=	138,65	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
138,65	x	1,06	=	146,97	
146,97	:	129,50	=	1,1350	• • 113,50
113,50	-	100	=	13,50 %	
13,50%	+	3,50 %	=	17,00 %	• • 1,1700
129,50	x	1,1700	=	151,52	
151,52	:	124	=	1,2220	• • 122,20
122,20	-	100	=	<u>22,20 %</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de fevereiro de 1971...
 (coeficientes específicos para a categoria).
 (124 x 1,0441 = 129,50).

SÃO PAULO, 5 DE maio DE 1.972

[Handwritten Signature]
 SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
 E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2ª REGIÃO - S.P.
 S. E. E. E. - S. J.

OF. STTEE. 000948

8.5.72

Senhor Juiz,

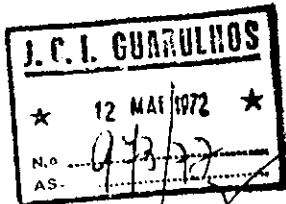
De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, tenha a honra de encaminhar a V. Ex^a. os autos nº TRT/SP 15/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos, como suscitante e Indústria de Móveis "Infa" Ltda. e outras, como suscitadas, para os devidos fins.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a. minhas expressões de elevada consideração e apreço.


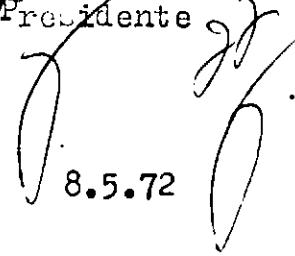


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
GUARULHOS - SP



Autuc-se, designando-se audiência. G. 12.5.72

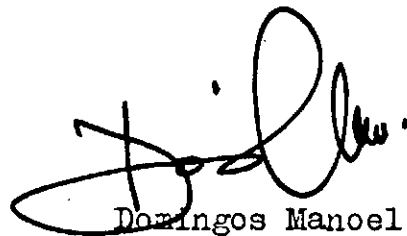

Juiz Presidente

8.5.72

OF.STEEE. 000948

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, - tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a. os autos nº TRT/SP 15/72 -A- Dis^sídio Coletivo, entre partes:- Sindicato dos Trabalhadores nas Indús- / trias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos, como suscitante e - Indústria de Móveis "Infa" Ltda. e outras, como suscitadas, para os de vidos fins.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a. minhas expres^sões de elevada consideração e aprêço.

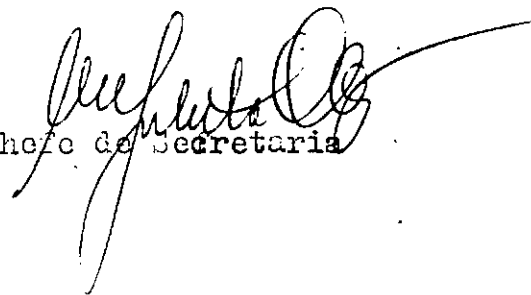


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
GUARULHOS - SP

Certidão

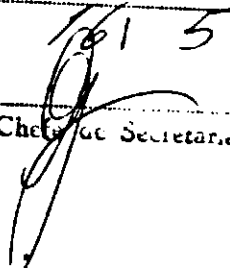
Certifico que, em cumprimento ao r. despacho retro, foi designada audiência para o dia 2 de junho às 15,30 horas. G. 15.5.72


Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido o ofício
n.º 240/72 por LP
a Ind. MV. Infalida
para atuação

Guaruíhos, 16/5/72


Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido o ofício
n.º 241/72 por LP
a Ind. MV. Embos
para atuação

Guaruíhos, 16/5/72


Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido o ofício

n.º 242 72 por P.O.T.

a Luiz

em Cartão

Guarapuá, 16 de 5 de 72

Chefe de Secretária

23

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido o ofício

n.º 243 72 por P.O.T.

a Gargan Pol. Mrs

em Cartão

Guarapuá, 16 de 5 de 72

Chefe de Secretária

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido o ofício

n.º 244 72 por P.O.T.

a M. Fabril

em Cartão

Guarapuá, 16 de 5 de 72

Chefe de Secretária

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido o ofício

n.º 245 72 por P.O.T.

a Leal Marjanele

em Cartão

Guarapuá, 16 de 5 de 72

Chefe de Secretária

246 72 OT
Marz. Pto. Gole
cidade

~~46 5 72~~

247 72 OT
SDM
cidade

~~46 5 72~~

248 72 OT
Ser. S. Bom Jesus
cidade

~~46 5 72~~

249 72 OT
Ser. Granulhos
cidade

~~46 5 72~~

24
J

CERTIDÃO

Certidão que foi expedido o ofício
n.º 250 72 OT
a S.ª de Leg.ª Tit.ª Mus. Dec.
em 16/5 72
Diretor de Registro

CERTIDÃO

Certidão que foi expedido o ofício
n.º 251 72 OT
a Ornamento
em 16/5 72
Diretor de Registro

CERTIDÃO

Certidão que foi expedido o ofício
n.º 252 72 OT
a Lanasa
em 16/5 72
Diretor de Registro

257 72 OT
a S.ª de Leg.ª Tit.ª Grancho
em 17/5 72
Diretor de Registro

25
#10
J

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 244/72

Guarulhos, 17 de maio de 1.972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

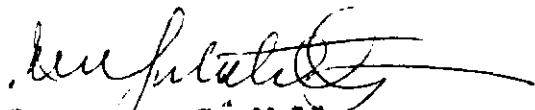
A MÓVEIS FABRIL- R. Vito Lila, 45

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

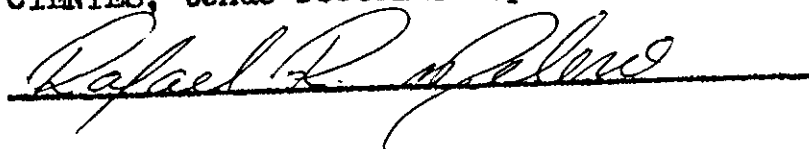
Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.



26 #1
J

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 245 /72

Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

A LEAL MARINCOLE- R. Tomas Edson, 107

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

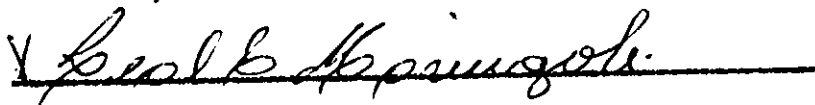
Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

GUARULHOS

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N. PROC.
17/5/72	675.72

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	of.	257.72	SIND TRAB INDS CONST MOB GUAR. Rua St. Antonio, 190-A GUARULHOS



Recebi em

18/5-172 às

horas

CLASSE 92

RUBRICA OU CARIMBO

2-6 anel.

27
9/07

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje as..... n.º

horas, à..... nesta capital, e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de....., o qual

tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 18 de Maio de 1972

[Handwritten Signature]

128
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 172
250

Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

A STILOGÓFICO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - R. Argentina, 72
Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Melio
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.



29
11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 251 /72

Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

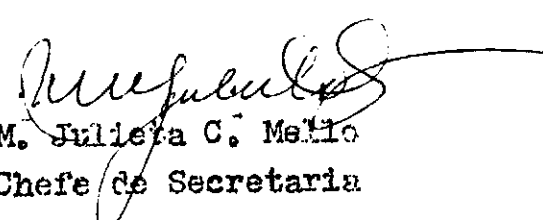
A ORNAMENTO MÓVEIS E DECORAÇÕES-R, Argentina, -66

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mellio
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.



30
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 241/72

Guarulhos, 17 de maio de 1.972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

A INDÚSTRIA DE MÓVEIS ENDRES- R. Endres, 1017.

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.
Ind. e Com. de Móveis ENDRES Ltda.



31
/ 7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 249 /72

Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

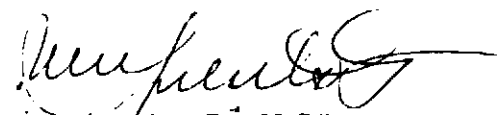
A SERRARIA GUARULHOS- Av. Rotary, 65

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

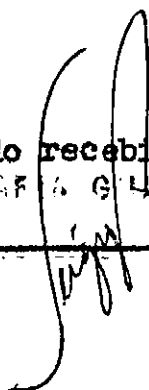
Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.
SERRARIA GUARULHOS LTDA.



32
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 172 Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da ²⁴⁷ Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

A

S. D. M. - SOC. DISTR. DE MÓVEIS - R. José Campanela, 26
Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

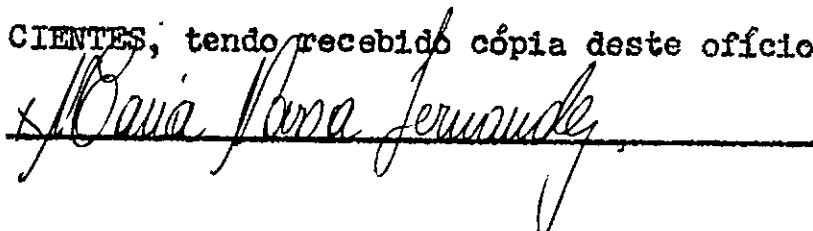
Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mallo
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.



33
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº ²⁴⁰ /72

Guarulhos, 17 de maio de 1.972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos
IND. DE MÓVEIS IMFA LTDA.- Via Dutra, km 393
A

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS IMFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.



M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.



INDUSTRIAL DE MÓVEIS IMFA LTDA.

35
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 172 Guarulhos, 17 de maio de 1972

242

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos


A

IMPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS - R. Consul Orestes Correia, 41
Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

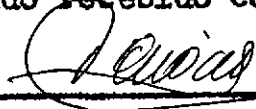
Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mallo
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 248 /72

Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

A SERRARIA S. BOM JESUS -R. Monteiro Lobato, nº 5

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

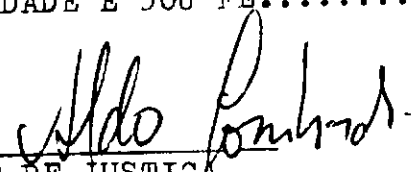
Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE DEIXEI DE NOTIFICAR SERRARIA BOM JESUS EM VIRTUDE DE NO NUMERO 5, NÃO EXISTIR A FIRMA ACIMA MENCIONADA ESTANDO FUNCIONANDO NO LOCAL UMA LOJA DE CALÇADO, MARCELO"; E QUE DESCONHECE A FIRMA BOM JESUS. DEVOLVO A NOTIFICAÇÃO A SECRETARIA DA JUNTA SEM QUE - MESMA FOSSE CUMPRIDA O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.....

GUARULHOS 18 5 ,972.

ALDO LOMBARDI 
OF DE JUSTIÇA

37
01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 172 Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos


A

Assunto: SERRABIA S. BON JESUS R. Monteiro Lobato nº 5
Processo nº 675/72 - Dissídio Coletivo

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFRA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.

Deer
in
the
haze of colored
marble

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 246 /72

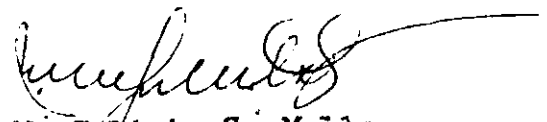
Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos
A MARCENARIA PONTE GRANDE- R. Isabel Spina, 45
Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação do dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRE/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a supracitada se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.



M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE DEIXEI DE NOTIFICAR A FIRMA MARCENARIA PONTE GRANDE NA RUA ISABEL SPINA NUMERO 45, EM VIRTUDE DA MESMA TER-SE MUDADO PARA O MUNICIPIO DA CAPITAL EM SÃO MIGUEL PAULISTA, SENDO ASSIM DEVOLVO A NOTIFICAÇÃO A SECRETARIA DA JUNTA PARA OS DEVIDOS FINS;..... O REFERIDO É VERDADE E DOU FE GUARULHOS, 19,5,1972



ALDO LOMBARDI

OF DEPA

39
07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 246/72

Guarulhos, 17 de maio de 1.972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

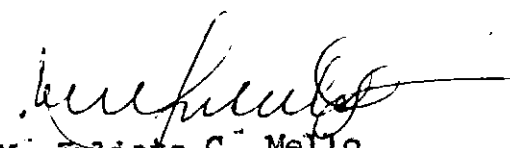
A MARCENARIA PONTE GRANDE- R. Isabel Spina, 45

Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRT/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.

mission - 2
lab. no sub

10 42
9 87
✓

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARULHOS

Ofício Nº 213 /72 Guarulhos, 17 de maio de 1972

Da Chefe de Secretaria da J. C. J. de Guarulhos

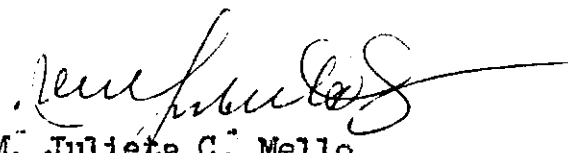
A

IND. DE MÓVEIS GARGAN, Av. Emílio Ribas, 575
Assunto: Processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Prezados Senhores.

Pelo presente, ficam V. Sas. cientes de que foi designada audiência para instrução do processo de aplicação de dissídio coletivo, nº 675/72, originário do Processo TRI/SP nº 15/72, entre partes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante, e INDÚSTRIA DE MÓVEIS INFA LTDA. E OUTRAS, suscitadas, devendo a empresa se fazer representar no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 15,30 (quinze e trinta) horas, sob as penas da lei.

Cordiais saudações.


M. Julieta C. Mello
Chefe de Secretaria

CIENTES, tendo recebido cópia deste ofício.

Santar Massena

C E R T I D Ã O

Certifico que, das suscitadas, apenas não foram notificadas SERRARIA S. BOM JESUS e MARCENARIA PONTE GRANDE, esta, por ter-se transferido para a Comarca da Capital conforme certidão do sr. Oficial de Justiça (fls.38) e aquela, por não ter sido localizada no endereço fornecido nos autos (fls.36). Dei conhecimento ao Sindicato suscitante desse pormenor, o qual manifestou vontade de requerer, em audiência, a desistência em relação a essas empresas.

Guarulhos, 24 de maio de 1972


Chefe de Secretaria Subst.



TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 675...../72

Aos dois dias do mês de junho
do ano de 19 72, às 15,35 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a
presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. MARCONDES A A ALMEIDA
Ausente o Sr. V. Gonçalves F. O.
..... presente

..... Vogal dos Empregados e,
o Sr. José Maraccini Vogal dos Empregadores,
foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante :

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSERVAÇÃO E MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante.

IND DE MOVEIS "INFA" LTDA E OUTRAS, suscitadas.

Pelo sindicato suscitante compareceu seu presidente, Epifânio Ferreira dos Santos, assistido pelo adv. Lauro Previatti.

Compareceram as suscitadas Ind de Móveis Infa Ltda, representada por seu preposto José Morales Passos; Impel Ina Móveis, representada por seu preposto José Ignácio, que se compromete a apresentar proposição no prazo de 48 horas; Ind de Móveis Gargan, representada por seusócio, sr. Calogero Rapé; Serraria Guarulhos Ltda, representada por seu preposto, Lourenço Machado; Ornamento Móveis e Dec. Ltda, representada por seu preposto Valm, digo, Vladimir Lucki e Lamasa, Laminados de Madeira Dutra S.A, por seu preposto José Carlos Villena.

Proposta a conciliação, nas mesmas condições exaradas no acôrdo realizado perante a autoridade administrativa do trabalho, foi o mesmo aceito, tal qual consta da ata de reunião de fls. 16/17, a saber: 1º) reajuste de 22% computado sobre o salário percebido pelos integrantes da categoria em 10.2.1971, já devidamente reajustado pelos aumentos anteriores; 2º) os empregados admitidos após a data base (10.2.71), terão direito ao aumento proporcional ao tempo de serviço; 3º) as emprêsas pactuantes se comprometem a não se prevalecerem do percentual excedente ao daquele fixado pelo D.N.S. para onerar o preço de venda de produtos ou obter quaisquer outras vantagens; 4º) o presente acôrdo terá a vigência de um ano, a contar de 10.2.72; 5º) as emprêsas comprometer-se a descontar na folha de pagamento do mês de fevereiro/1972 a quantia de cr\$10,00 de todos os seus empregados, em benefício do sindicato de classe suscitante; 6º) os aumentos espontâneos serão compensados, com exceção dos casos de aquisição de maioridade, promoção, transferência e equiparação salarial; 7º) digo, salarial.



42
18

salarial. As partes declararam que, estando plenamente ajustadas em relação a todas as cláusulas do presente acôrdo, pedem ao E. T.R.T. que se digne de homologá-lo, para os fins de direito. - Como nada mais houvesse a tratar, o Juiz Presidente declarou encerrada a audiência e determinou à Secretaria que os autos viessem concul, digo, viessem conclusos, para os fins de direito. Nada mais. E, para constar, eu *Plísio de Oliveira*, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e pelas partes:

JUIZ PRESIDENTE

SUBCITATEL

SUBCITADAS



LAMINADO FURNIERE VENEER

LAMINADOS DE MADEIRAS DUTRA S/A.
RUA JOSÉ CAMPANELLA, 20 - TELEFONE 49-2365 - VIA DUTRA KM. 12
GUARULHOS - SÃO PAULO - BRASIL

J3

e

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos ao Sr. José Carlos Villena, portador da Carteira Profissional nº 97025 Serie 186, Cedula de Identidade RG. nº 4.702.762 SP, a representar-nos perante à Justiça do Trabalho, para resolver assuntos relativos ao - Dissidio Coletivo nº 675/22, podendo opinar e receber instruções em nome da firma.

Guarulhos, 02 de Junho de 1.972.-

Laminados de Madeiras Dutra S.A

imfa

44 45/P
✓

Guarulhos, 02 de junho de 1972

à

JUSTIÇA DO TRABALHO
GUARULHOS-SÃO PAULO.

Prezados senhores

Pela presente, estamos apresentando o
Sr. JOSÉ MORALES PASSOS, que representará nossa sociedade no
processo nº 675/72 - dissídio coletivo.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente

Raulauxiere
INDUSTRIAL DE MÓVEIS IMFA LTDA.



ORNAMENTO

FÁBRICA:
RUA ARGENTINA, 66
FONES: 49-1523 - 49-0254
ITAPEGICA - GUARULHOS

EXPOSIÇÃO:
R. HEITOR PENTEADO, 33
FONES: 62-6242 - 65-0714
SUMARÉ - SÃO PAULO

46
48
P

Guarulhos, 02 de junho de 1972.

A
Junta de Conciliação e Julgamento de Guarulhos
Guarulhos- SP.

Prezados senhores:

Tem a presente a finalidade de levar ao conhecimento que o Sr. VLADIMIR LUCKI, portador da carteira profissional nº 036613, - série 156ª, nosso contador, esta autorizado como nosso preposto, para - acompanhar o andamento do processo nº 675/72, conforme ofício nº 251/72 de 17 de maio de 1972.

Atenciosamente.

ORNAMENTO Móveis e Decorações Ltda.

JUNTADA

Hasta el día de la Junta de
los presentes años de

Guardados

[Handwritten signature]
[Handwritten date: 21 de 1772]
[Large handwritten flourish]

IMPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

RUA CONSUL ORESTES CORREIA, 41 — FONE 49.0041 — CAIXA POSTAL, 80 — GUARULHOS — SÃO PAULO

IMPEL

LOJA SAC PAULO IES
VIADUTOS, GUARULHOS
EDIFÍCIO VIADUTOS
FONE 35.8914 UN 1972
N.º 1128 72
AS

47
LOJA RIO DE JANEIRO
RUA DEBRET N.º 23-B
TELEFONE 42-4615
ESTADO - GUANABARA

Guarulhos, 02 de Junho de 1.972

Exmo. Sr.

Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento

em Guarulhos

Guarulhos - Est.S.Paulo

JUN 05 1972
51.617?
J. P.

Prezado Senhor:

Com a presente estamos apresentando-vos
nosso funcionario sr. José Ignacio, que irá nos representar nes
se Juizo, afim de participar da reunião do processo nº 675/72.

Sem mais, apresentamos a V. Excia., nos-
sos protestos de elevada estima e alta consideração,

Atenciosamebte

IMPEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Alfredo Bau

12

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS
AO M.M. JUIZ PRESIDENTE.

São Paulo, de de

.....
Chefe de Secretaria

III Juiz Presidente

Tendo dado cumprimento à honrosa missão que me foi delegada por V.Exa., cumpre-me informar que as partes se conciliaram, como tudo consta da ata respectiva,

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, 9.6.1972

MARCUENDES A. A. ALLENCAR

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 12/6/72

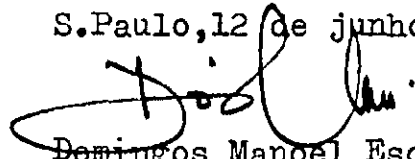
49
~~98~~

Exmo. Sr. Presidente.

Como se verifica às fls. 41 e 42 dos autos, houve conciliação entre as partes.

À consideração de V. Exa.

S. Paulo, 12 de junho de 1972.

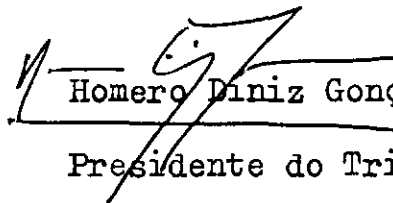


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Ouçá-se a D. Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

S. Paulo, 12 de junho de 1972.

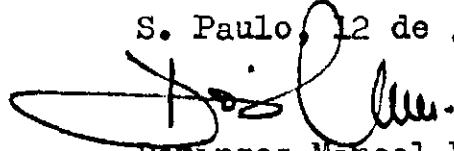


Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à D. Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

S. Paulo, 12 de junho de 1972.



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Adcebido nesta data.

À consideração do Sr. Procurador
Regional

São Paulo, 13 de 6 de 1972


Secretária



50/R

Processo PR 3764/ 72 e n.º TRT SP 15 / 72

Parecer PR 2569/ 72 n.º 135 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
~~RECEBEREMTE:~~ Construção e do Mobiliário de Guarulhos
SUSCITADO : Indústria de Móveis "INFA" Ltda. e outros
~~RECEBEREMTE:~~

P A R E C E R

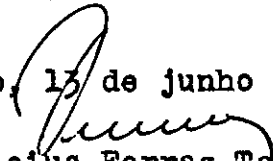
Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls. 18/19, acusando 22,20%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 22%, com as cláusulas de praxe (fls.41/42).

Desconto com as restrições legais.
Pela homologação do acôrdo.

São Paulo, 13 de junho de 1972


Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL


LR/

Em cumprimento do despacho
Procurador do Trabalho
encarregado do processo
anal de trabalho a n.º

Em, 14 de

6

1972



Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

51
CPH

Processo T. R. T. - S. P. N.º 15/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 15 de junho de 1972

[Handwritten signature]

~~Adistribuição~~. AO RELATOR

São Paulo, 15 de junho de 1972

Presidente

~~Relator~~ o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz ALEINO FELICIANO DA SILVA

São Paulo, 15 de junho de 1972

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 20 de junho de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de de 19

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROCESSO FOI
INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA / /
PUBLICADA EM / / NO DIÁ
RIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
SÃO PAULO, DE DE 1.9



52/
CPM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP-..... 15/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Caetano Pellegrini Netto, Reginaldo Mauger Allen, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, Nelson Tapajós, José Cabral, Roberto Barreto Prado, Raul Duarte de Azevedo, Antonio Lamarca, Henrique Victor, Marcos Manus e Nelson Ferreira de Souza.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Albino Feliciano da Silva

Observações:

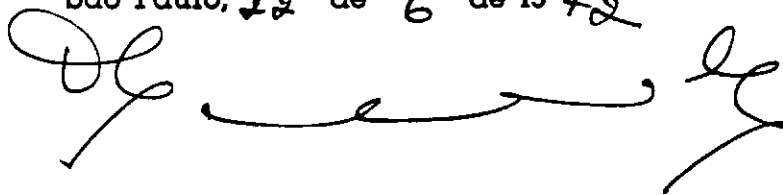
Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 19 de junho de 19 72

mlm/

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 12 de 6 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a large initial 'D' followed by a long horizontal stroke and a final flourish.



53
CPL


PROCESSO TRT/SP 15/72-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÔRDO) DE
GUARULHOS (SP)

ACÓRDÃO Nº 3580 / 72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (acôrdo) (Processo TRT/SP 15/72-A) de Guarulhos, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS e como suscitadas INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFA" LTDA. E OUTROS;

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre Cr\$1.000,00.

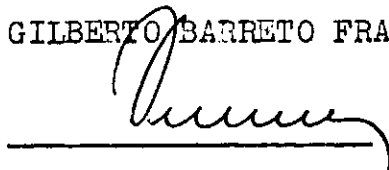
São Paulo, 19 de junho de 1972.


HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE


GILBERTO BARRETO FRAGOSO

RELATOR


VINICIUS FERRAZ TÔRRES

PROCURADOR
CIENTE

yls f: 22/6/72
d: 22/6/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

54
A

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 26/6/1.972 E NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 28/6/1.972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 28 DE 6 DE 1.972

A. H. Bezerra
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

Certifico que em 5 17 72
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 10 de 7 de 19 72

[Handwritten Signature]
Chefe da Secção Processual

PROVIDENCIADO
Ofício N.º 4067/71, 72.
Registro Postal 200960/964
cuja cópia segue:-
Em 12 17 72
[Handwritten Signature]
C. S. P.

53
24

4067/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região
Sind.Trabs.nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de
Guarulhos - Rua Santo Antônio, 310 - Guarulhos - SP

Ac. 3580/72 - Dissídio Coletivo - Guarulhos

15 72

SIND.TRABS.IND.DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE
INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFA" LTDA. E OUTROS
GUARULHOS

38,06

trinta e oito cruzeiros e seis centa-

vos.....-

0,10

dez centavos.--

.....-

78

mb

56
/2

4068/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT/da 2a. Região
Ind. de Móveis Infa Ltda. - Via Dutra, km 393

Ac. 3580/72 - Dissídio Coletivo - Guarulhos

15 72

SIND. TRABS. IND. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE
GUARULHOS
INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFA" LTDA. E OUTROS

9,52	nove cruzeiros e cinquenta e dois cen-
tavos.--.--.--.--.--.	0,10 dez centavos.--.
.....	

mb

76

ST
11/12

4069/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região
Ornamento de Móveis e Decorações-Rua Argentina, nº 66
Guarulhos-SP

3580/72 - Dissídio Coletivo - Guarulhos

15 72

SIND. TRABS. IND. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE
GUARULHOS
INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFRA" LTDA. E OUTROS

9,52	nove cruzeiros e cinquenta e dois cen-
tavos.--.--.--.--.--.	0,10 dez centavos.--.
.....	

mb

59
2

4071/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região
Lamasa Laminados de Madeira-Rua José Campanele, 20 - Via
Dutra km 12-Guarulhos

3580/72 - Dissídio Coletivo - Guarulhos

15 72

SIND. TRABS. IND. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE
GUARULHOS
INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFA" LTDA. E OUTROS

9,52	nove cruzeiros e cinquenta e dois cen-
tavos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	0,10 dez centavos.-.
.....	

mb

Fe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 750/72

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308088

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 15/72 - Ac. 3580/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SIND. TRAB. IND. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GURUHULHOS.

RECLAMADO: INDÚSTRIA DE MOVEIS "INEA" LTDA E OUTROS.

INDÚSTRIA DE MÓVEIS INEA LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{JURIS} Tribunal recolher a Importância de

Cr\$ 9,62 (NOVE CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	CUSTA DE DISSÍDIO	Cr\$ 9,52
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL		Cr\$ <u>9,62</u>

São Paulo 18 de julho de 1972

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
RECE 19 JUL 72 BIDC
FUNÇÃOARIO
RECIBO EM 5 VIAS

Assinatura
Assinatura
lourdes

- 1.a via — Contribuinte (branca)
- 2.a via — Processo (azul)
- 3.a via — S. O. C. P. (rosa)
- 4.a via — Arquivar no Saco (amarela)
- 5.a via — Para Controle na J. C. J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

26

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 9,62 (nove cruzeiros e sessenta e dois centavos)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308088

DE 18 DE Julho DE 1972

19 DE Julho DE 1972

João da Silveira
FUNCIONÁRIO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 759/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

N.º 308097

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 15/72 - Ac. 3580/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SIND. TRABS. INDS. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS.

RECLAMADO: INDÚSTRI DE MÓVEIS INFA LTDA E OUTROS.

ORNAMENTO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ~~XXXXX~~ Tribunal recolher a importância de Cr\$ 9,62 (Nove cruzeiros e sessenta e dois centavos)

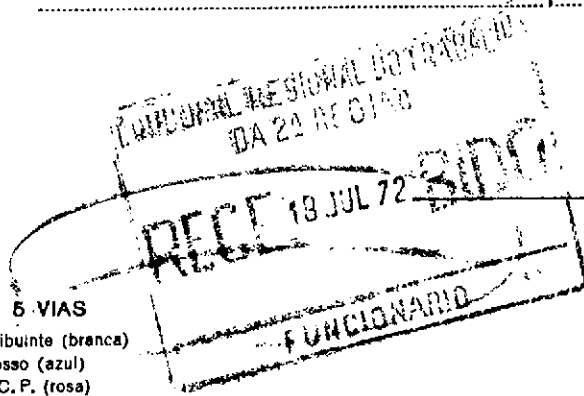
) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	CUSTA DE DISSIDIO	Cr\$ 9,52
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL		Cr\$ <u>9,62</u>

São Paulo

18 de julho

de 1972



assinatura

lourdes

RECIBO EM 5 VIAS

- 1.a via — Contribuinte (branca)
- 2.a via — Processo (azul)
- 3.a via — S. O. C. P. (rosa)
- 4.a via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5.a via — Para Contrôlo na J. C. J. ou Tribunal (verde)

62



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 9,62 (nove cruzeiros e sessenta e dois centavos)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308097

DE 18 DE Julho DE 1972

19 DE Julho DE 1972

João da Veicena
FUNCIONÁRIO.

3953



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 786/72

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308124

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TET DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TET/SP 15/72 - Ac. 3580/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SIND. TRABS. NAS INDS. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS.
RECLAMADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFA" LTDA E OUTROS.

IAMASA LAMINADOS DE MADEIRA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ^{Junta} Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 9,62 (Nove cruzeiros e sessenta e dois centavos)

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do Inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	CUSTA DE DISSÍDIO	Cr\$ 9,52
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL		Cr\$ <u>9,62</u>

São Paulo

21

de julho

de 19 72

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

assinatura:
Lourdes

RECEBIDO
27 JUL 72

FUNCIONÁRIO

RECIBO EM 5 VIAS

- 1.a via — Contribuinte (branca)
- 2.a via — Processo (azul)
- 3.a via — S. O. C. P. (rosa)
- 4.a via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5.a via — Para Controle na J. C. J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

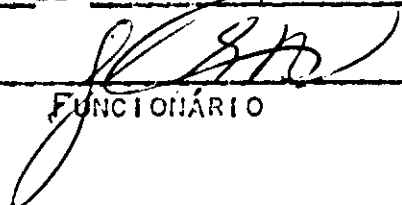
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 9,62 (Nove Cruzes e sessenta e dois Centavos)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308124

DE 21 DE 7 DE 1972

21 DE 7 DE 1972



FUNÇÃOÁRIO

50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 815/72

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308153

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 15/72 - Ac. 3580/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: SIND. TRABS. IND. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS.

RECLAMADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS "INFA" LTDA E OUTROS.

IMPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ~~Justiça~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 9,62 (Nove cruzeiros e sessenta e dois centavos)

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	CUSTA DE DISSÍDIO	Cr\$ 9,52
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
TOTAL		Cr\$ 9,62

São Paulo, 25 de julho de 1972

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO
RECE 25 JUL 72 BIDO
FUNÇÃOÁRIO

assinatura

lourdes

RECIBO EM 5 VIAS

- 1.a via — Contribuinte (branca)
- 2.a via — Processo (azul)
- 3.a via — S. O. C. P. (rosa)
- 4.a via — Arquivar no Saco (amarela)
- 5.a via — Para Controle na J. C. J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 9,62 (Nove e 62/100)
e sessenta e dois centavos.

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº _____
DE 25 DE 2 DE 1972
25 DE 2 DE 1972

FUNÇÃOÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESIDENTE**

DO TRIBUNAL
São Paulo 28 de 8 de 1972

SECRETÁRIO DO T.R.T.

ARQUIVE - BX

São Paulo 28/8/78

Presidente

532

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

BO. SERVIÇO DE COMERCÍO DO

ARQUIVO SERVIDOR 2018 172



ASSINATURA

675 72

dois

junho

72

15,35

MARCONDES A A ALMEIDA

Ausente

V. Gonçalves Fº
presente

José Maraccini

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE GUARULHOS, suscitante.

IND DE MOVEIS "INFA" LTDA E OUTRAS, suscitadas.

Pel. sindicato suscitante compareceu seu presidente, Epifânio Ferreira dos Santos, assistido pelo adv. Lauro Previatti.

Compareceram as suscitadas Ind de Móveis Infa Ltda, representada por seu preposto José Morales Fasso; Impel Ind Moveis, representada por seu preposto José Ignácio, que se compromete a apresentar proposição no prazo de 48 horas; Ind de Móveis Gargan, representada por seusócio, sr. Calogero Rapé; Serraria Guarulhos Ltda, representada por seu preposto, Lourenço Machado; Ornamento Móveis e Dec. Ltda, representada por seu preposto Valm, digo, Vladimir Lucki e Lamasa, Laminados de Madeira Dutra S.A, por seu preposto José Carlos Villena.

Proposta a conciliação, nas mesmas condições exaradas no acôrdo realizado perante a autoridade administrativa do trabalho, foi o mesmo aceite, tal qual consta da ata de reunião de fls. 16/17, a saber: 1º) reajuste de 22% computado sobre o salário percebido pelos integrantes da categoria em 19.2.1971, já devidamente reajustado pelos aumentos anteriores; 2º) os empregados admitidos após a data base (19.2.71), terão direito ao aumento proporcional ao tempo de serviço; 3º) as emprêsas pactuantes se comprometem a não se prevalecerem do percentual excedente ao daquele fixado pelo D.N.S. para onerar o preço de venda de produtos ou obter quaisquer outras vantagens; 4º) o presente acôrdo terá a vigência de um ano, a contar de 19.2.72; 5º) as emprêsas comprometem-se a descontar na folha de pagamento do mes de fevereiro/1972 a quantia de cr\$10,00 de todos os seus empregados, em benefício do sindicato de classe suscitante; 6º) os aumentos espontâneos serão compensados, com exceção dos casos de aquisição de maioridade, promoção, transferência e equiparação salarial; 7º) digo, salarial.

fts. 2

salarial. As partes declararam que, estando plenamente ajustadas em relação a todas as cláusulas do presente acôrdo, pedem ao E. T.R.T. que se digne de homologá-lo, para os fins de direito. - Como nada mais houvesse a tratar, o Juiz Presidente declarou en cerrada a audiência e determinou à Secretaria que os autos viessem concul, digo, viessem conclusos, para os fins de direito. Nada mais. E, para constar, eu _____, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Presidente e pelas partes.

JUIZ PRESIDENTE

SUBCITARE

SUBCITARE

